



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Ofício : 078/2021  
Serviço : Jurídico  
Assunto : Promulgação de Lei  
Data : Piedade de Ponte Nova, 21 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com endereço à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pela Assessora Jurídica, Iderde Graziane Gomes Corcini, vem, informar o que se segue:

Os Projetos de Leis abaixo relacionados foram devidamente aprovados em Sessão Ordinária do Poder Legislativo, por unanimidade, sendo promulgada pelo Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

- Projeto de Lei nº 013/2021 - Lei Municipal nº 1.242/2021 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 012/2021 - Lei Municipal nº 1.243/2021 – Dispõe sobre autorização de mudança de propriedade de imóvel que especifica e dá outras providências.

- Projeto de Lei Complementar nº 056/2021 – Dispõe sobre denominação de vias públicas e delimitação de lotes da zona urbana da sede do Município de Piedade de Ponte Nova.

Assim, seguem em anexo cópia das Leis Municipais para o arquivo da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
Iderde Graziane Gomes Corcini  
Assessora Jurídica